

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.873 NATAL, 22 DE FEVEREIRO DE 2017 • QUARTA-FEIRA

PORTARIA DE Nº 89/2017-SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 015/2016 – GDPG, de 14 de janeiro de 2016,

Art. 1º. CONVOCAR os candidatos abaixo listados, regularmente aprovados no VI TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, regido pelo edital publicado no Diário Oficial do Estado de 13 de abril de 2016, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, até o **dia 07 de março de 2017**, no Núcleo do 1º Atendimento Cível da Defensoria Pública situado na Av. Senador Salgado Filho, nº 2860-B, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP. 59.075-000 no horário de 08:00h as 14:00h, munido de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontra regularmente matriculado e que esteja cursando o 3º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, bem como a ordem de classificação do candidato para fins de escolha.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

§ 5º. É vedado ao estagiário de nível superior e do ensino médio profissionalizante manter, durante o período de estágio, qualquer outra atividade remunerada no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
135º	Filipe Marinho Oliveira Borges
136º	Kelen Cristiane de Lima
137º	Mateus Ricardo Rodrigues de Souza
138º	Thays Cesário de Almeida
139º	José Américo Veras de Souza
140º	Marianna de Sá Leitão Medeiros
141º	Júlio Henrique Dantas Pereira
142º	Paula Gomes Tavares Sette
143º	Fernanda Costa Cabral

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público Geral do Estado

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.873 NATAL, 22 DE FEVEREIRO DE 2017 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 083/2017 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 015/2016 – GDPG, de 14 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R**, com anuência, a Defensora **MARIA DE LOURDES DA SILVEIRA BARRA**, matrícula n° 194.689-7, titular da 1º Defensoria Pública Cível de Mossoró/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo e coordenação do qual é titular, do dia **13 a 22 de fevereiro de 2017**, a 2ª Defensoria Pública Cível de Mossoró/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual n° 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual n° 510/2014.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 13 de fevereiro de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

*Republicado por incorreção

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.873 NATAL, 22 DE FEVEREIRO DE 2017 • QUARTA-FEIRA

EDITAL Nº 05/2017, de 21 de fevereiro de 2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94 e no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003, **FAZ PUBLICAR** o presente **EDITAL** referente ao custeio de inscrição, para que Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte participem do I Congresso Brasileiro de Direito Processual Civil em Natal/RN, a ser realizado no Hotel Holiday Inn, nesta capital, nos dias 30 a 31 de março de 2017:

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública Geral do Estado em ter seus Órgãos de Execução regularmente capacitados para melhor servir a seus assistidos;

CONSIDERANDO o conteúdo da Resolução nº 055/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública a qual regulamenta a concessão e o controle de auxílio financeiro a integrantes da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte para o custeio de cursos e eventos voltados ao aprimoramento e aperfeiçoamento funcionais e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar-se a todos os Defensores Públicos, em condição de igualdade, a participação em cursos de extensão, congressos e seminários, em que se discuta matéria jurídica, com pertinência institucional correlata às funções institucionais da Defensoria Pública, nos termos da Resolução nº 055/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública;

RESOLVE

Art. 1º Disponibilizar, a todos os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte em efetivo exercício, o custeio de 05 (cinco) inscrições para o I Congresso Brasileiro de Direito Processual Civil em Natal/RN, a ser realizado no Hotel Holiday Inn, nesta capital, nos dias 30 a 31 de março de 2017.

Art. 2º Os Defensores Públicos interessados no patrocínio previsto no *caput*, deverão obrigatoriamente atuar em áreas correlatas ao tema do evento, com base no artigo 8º, §2º, da Resolução nº 055/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Parágrafo único. Caso não se preencha o número de vagas com interessados da área correlata ao tema do evento, as vagas serão disponibilizadas para os demais Defensores Públicos.

Art. 3º Os Defensores Públicos inscritos no Congresso a que se refere o *caput* estarão, automaticamente, dispensados de atuarem em seus respectivos órgãos nas datas do evento.

Art. 4º Os Defensores Públicos interessados deverão inscrever-se no período de 22 de fevereiro a 02 de março de 2017, no horário das 8h às 14h, através de requerimento individual encaminhado ao Protocolo Geral da Defensoria Pública do Estado, situado na sede da Instituição, à Avenida Senador Salgado Filho, nº 2860, bairro Lagoa Nova, Natal/RN.

Art. 5º Na hipótese de o número de interessados superar ao número de vagas disponibilizadas será realizado sorteio em 03 de março de 2017 na Chefia de Gabinete da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, cujo resultado será divulgado no Diário Oficial do Estado do dia 04 de março de 2017.

Art. 6º Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte